



TERMO ADITIVO Nº 22/2016

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10/2013

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MATEUS BRANDALISE, portador do CPF nº 007.576.740-62, Diretor Comercial em Exercício, e Sr. ANDERSON JOSÉ ZECHIN, portador do CPF nº 013.855.780-25, Diretor Administrativo, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, os Srs. **JOÃO PEDRO MORÉ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 004.208.160-20, e **LEOVIGILDO FONSECA FRIGERI**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF nº 147.734.650-34, adiante denominados simplesmente como **LOCADORES**, neste ato representados por sua procuradora IMOBILIÁRIA BASSANESI LTDA., com sede na Av. Julio de Castilhos, nº 1393, Centro, CEP 95010-003, Fone: (54) 3220-1955, nesta cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.278.683/0001-57, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato 10/2013, ficando o prazo de vigência prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 01/01/2017**, podendo ser renovado até o limite previsto na Lei Nº 8.666/93, a critério exclusivo da LOCATÁRIA.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 30 de dezembro de 2016.

LOCATÁRIA

LOCADOR

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.: